



ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

114ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
14/12/2023	14h30	16h48	Virtual - Plataforma Microsoft Teams

2. PARTICIPANTES

2.1. Lista de Presença constante do presente Processo SEI nº 33910.019022/2020-91, documento nº 29602579.

3. PAUTA

Item	Assuntos
1	Abertura
2	<p><u>Informes e Apresentações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Informe sobre a Consulta Pública nº 119, que teve como objetivo receber contribuições para a alteração da Resolução Normativa n.º 482/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar – CAMSS, para incluir a representação do segmento da indústria farmacêutica na composição da CAMSS – PRESI; Informe sobre o Guia ANS de Diversidade e Inclusão – PRESI; Informe sobre a Agenda Regulatória 2023-2025 – PRESI; Informe sobre a Audiência Pública nº 35, que visou colher subsídios e debater a transferência de dados assistenciais, extraídos da TISS, quando da Portabilidade de Carências pelos beneficiários – DIDES; Informe sobre as Consultas Públicas nº 114, 117 e 118, que tiveram como objetivo receber contribuições para a revisão da lista de coberturas dos planos de saúde - DIPRO; Informe sobre as Audiências Públicas nº 34, 37 e 38, que tiveram como objetivo a coleta de contribuições acerca de recomendação preliminar de não incorporação de tecnologias no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde - DIPRO; Informe sobre a Audiência Pública nº 36, destinada a coletar contribuições para identificar, da forma mais ampla possível, os aspectos relevantes ao tema da assistência aos beneficiários com Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD), incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), na saúde suplementar, com vistas ao aprimoramento da atuação da ANS em relação à matéria – DIPRO; Informe impressões acerca do evento ANS com Você realizado em novembro de 2023 - DIFIS; Informe sobre o envio para consulta pública de proposta de revisão normativa da RN nº 395/2016 - DIFIS; Informe sobre medidas tomadas pela ANS no ano de 2023 em relação à alegação de fraude em pedidos de reembolso – DIFIS; Balanco de 2023 – Diretorias ANS: DIOPE, DIDES, DIPRO e DIFIS; Sugestão de pauta da Força Sindical: Apresentação sobre piso salarial da enfermagem.
3	Encerramento

4. RELATO DA REUNIÃO

No dia 14 de dezembro do ano de 2023, às 14h30, de forma virtual via plataforma *Microsoft Teams*, teve início a 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar - CAMSS, órgão integrante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de caráter permanente e consultivo, nos seguintes termos: do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000 (Artigo 4º, inciso II, e Artigos 13 e 14); da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000 (Artigo 5º, Parágrafo Único, e Artigo 13, combinado com o artigo 4º, da Medida Provisória

nº 2.177, versão 44); e da Resolução Normativa nº 482, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da CAMSS. A reunião foi presidida pelo Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão da ANS, estando presentes os membros titulares e suplentes, conforme lista de presença constante do Processo nº 33910.019022/2020-91, além dos demais diretores da ANS: o Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras, Sr. **Jorge Antonio Aquino Lopes**; o Diretor de Desenvolvimento Setorial, Sr. **Maurício Nunes da Silva**; o Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos, Sr. **Alexandre Fioranelli**; e a Diretora de Fiscalização, Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros**. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) deu início à 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar, cuja pauta teve a seguinte dinâmica: **1 - Abertura; 2 - Informes e Apresentações; e 3 - Encerramento**. Inicialmente, cumprimentando a todos, fez os informes de abertura, conforme a seguir. A Ata da 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar, realizada em 14/08/2023, foi submetida, por e-mail, a todos os integrantes da CAMSS no dia 08/12/2023, ficando disponível para considerações até o dia 12/12/2023, e foi acatada a sugestão de alteração de uma palavra, apresentada pela FenaSaúde. Sendo assim, aquela ata foi tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS que participaram da referida reunião e, de acordo com a dinâmica de reuniões via *online*, seria assinada eletronicamente pelos diretores da ANS que estiveram presentes na ocasião e, posteriormente, disponibilizada no portal da agência junto com a gravação da respectiva reunião. A Pauta desta 114ª reunião foi encaminhada aos membros, por e-mail, no dia 08/12/2023, bem como a Lista de Eventos Previstos, os Normativos Publicados desde a 113ª Reunião Ordinária da CAMSS e o Link para Acompanhamento da Agenda Regulatória 2023-2025. Houve alteração de representantes da CAMSS Biênio 2023/2024, publicada por meio da Portaria de Pessoal nº 361, de 12/12/2023, referente aos representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública: Vitor Hugo do Amaral Ferreira, antes suplente, passa a ser o titular; e nomeada como suplente Carolina Araújo de Andrade. Em seguida, prosseguiu com a pauta para a parte de informes e apresentações. Como primeiro item de pauta, fez o registro sobre a Consulta Pública nº 119, aberta de 31/10/2023 a 15/12/2023, que tinha como objetivo receber contribuições sobre proposta de alteração da Resolução Normativa nº 482/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar, para incluir a representação do segmento da indústria farmacêutica na composição da CAMSS. Comunicou que o período de participação da sociedade na consulta pública terminaria no dia seguinte àquela reunião (15/12/2023) e que, em seguida, a ANS faria a análise das sugestões, dando andamento ao processo conforme trâmite habitual, mantendo os membros da CAMSS informados. Ressaltou que os documentos relativos à CP nº 119 permaneceriam disponíveis no portal da ANS, em "Acesso à informação", no item "Participação Social", subitem "Consultas Públicas". Abriu a palavra aos membros que desejassem fazer algum comentário sobre aquele assunto. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon), manifestando sua contribuição acerca daquela consulta pública, deixou claro que não tinha nada contra a participação da indústria farmacêutica na Câmara de Saúde Suplementar, entretanto, embora trate-se de um órgão deliberativo e não obstante o parecer da Procuradoria Federal junto à ANS - Proge/ANS, advertiu que a Lei nº 9.961/2000 determina quais os órgãos e instituições devem compor a Câmara de Saúde Suplementar. Neste sentido, vez que o segmento da indústria farmacêutica não está inserido no Rol de representantes da CAMSS definido na lei, registrou sua preocupação de que tal inclusão extrapolaria os termos legais, caracterizando ato contra legis. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) agradeceu a contribuição da representante do Brasilcon e, não havendo mais inscrições, passou ao próximo item de pauta - Guia ANS de Diversidade e Inclusão, convidando o assessor de assuntos estratégicos da Presidência da ANS para fazer sua exposição. O Sr. **Renato Cader da Silva** (Assessor de Assuntos Estratégicos da Presidência da ANS - ASSEPE/SECEX/PRESI/ANS), enfatizando que, dentre os órgãos governamentais, a ANS era pioneira em publicar uma Política de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG - Environmental, Social and Governance), falou sobre a importância do Guia ANS de Diversidade e Inclusão na Administração Pública, um trabalho de construção coletiva e produto da política ESG da agência, que tem como objetivo a inclusão social, com foco na diversidade e a coibição de quaisquer formas de discriminação. Apresentou o sumário do guia, que aborda conceitos e atitudes relacionados a questões de racismo, gênero, pessoas com deficiência, religião, ageísmo, corpos, cultura. Ressaltou que o guia tem como finalidade orientar sobre a maneira de lidar com as diversas questões que surgem devido à diversidade de pessoas na dinâmica e nas relações diárias no ambiente de trabalho, com a perspectiva de fortalecer a relação da ANS com seus servidores e demais colaboradores e com as diversas instituições e cidadãos que interagem com a agência. Lembrou

que o conceito de desenvolvimento sustentável está relacionado ao bem-estar das atuais e futuras gerações, portanto, diretamente ligado às questões de saúde, e vai muito além do aspecto ambiental, englobando temas de desenvolvimento humano e social. Neste prisma, frisou que aquele guia, fruto da política ESG da ANS, trata das diversas temáticas dentro da esfera social da sustentabilidade. Externando que o processo de pesquisa e elaboração foi muito enriquecedor, pontuou que o Guia ANS de Diversidade e Inclusão era muito didático, com linguajar e abordagens bem interessantes, trazendo diversas questões conceituais, indicadores e orientações que fazem refletir e redirecionar a atuação do dia a dia de trabalho. Nesta ótica, ressaltou o ímpeto da ANS de fazer com que seus projetos e processos sejam sempre trabalhados de forma cada vez mais inclusiva, citando como exemplo o indicador relacionado a mulheres em cargos de liderança dentro da agência, percentual bastante expressivo. Finalizando sua apresentação, falou sobre a grande visibilidade positiva que o Guia ANS de Diversidade e Inclusão tem gerado, agradecendo ao Diretor-Presidente da ANS que, além de patrocinador, era o grande impulsionador da política ESG da agência, a qual tem servido de exemplo no setor público. Se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos, deixando seu contato no *chat* daquela reunião virtual. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) perguntou se algum membro da CAMSS gostaria de tecer comentários. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon) externou que, enquanto ex-diretora da ANS e professora de direitos humanos da PUC de São Paulo, função que exerceu por oito anos, se sentia muito feliz em ver a ANS preocupada com essas questões da Política ESG que são, indiretamente, ligadas aos direitos humanos. Mencionando que as empresas da área de seguros já possuem vários comprometimentos não obrigatórios no campo ambiental, questionou se a ANS tinha a intenção de estabelecer algum parâmetro às operadoras de planos de saúde, que sirvam como índice de pontuação àquelas que, efetivamente, estejam atuando na Política ESG. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) respondeu positivamente, informando que, inclusive, na próxima semana, assinaria um acordo junto ao Senado Federal, onde também há um programa dessa natureza. Explicou que a questão estava sendo discutida internamente e, a princípio, seria feito um questionário que propiciasse uma visão mais ampla de como essa questão se dá nas operadoras, para que a agência possa, num segundo passo, criar os indicadores. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon) demonstrou satisfação com a resposta e se colocou à disposição para contribuir com eventual suporte na área direitos humanos. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), agradeceu e, como mais ninguém solicitou a palavra, seguiu para o item de pauta sobre a Agenda Regulatória 2023-2025, solicitando que a gerente de planejamento e acompanhamento da ANS apresentasse aquele informe. A Sra. **Juliana Menezes Peixoto Dib** (Gerente de Planejamento e Acompanhamento - GEPLAN/SECEX/PRESI/ANS) disse que aquele informe objetivava atualizar os membros da CAMSS acerca da Agenda Regulatória 2023-2025. Lembrando que o monitoramento da AR é feito trimestralmente por meio da reunião de avaliação da estratégia e de todos os instrumentos de planejamento, esclareceu que o monitoramento do 4º trimestre não seria apresentado por ainda estar em fechamento. Passou a explanar sobre a revisão ordinária anual, ocorrida no último mês de outubro, uma boa prática prevista no normativo interno da ANS, Resolução Administrativa - RA nº 71, que permite a realização de mudanças mais profundas na agenda, tais como: inclusão, exclusão e alteração de temas regulatórios. Informou que foram recebidas duas solicitações, uma da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO/ANS) e outra da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES/ANS). Sobre a proposta de alteração da Dipro, referente ao tema mecanismos de regulação financeira que trata de coparticipação e franquia, foi entendido que, antes da elaboração da avaliação de impacto regulatório (AIR), faz-se necessária uma avaliação do resultado regulatório (ARR), principalmente relacionada à Resolução Consu nº 08/1998, logo, o prazo da AIR precisou ser dilatado para inclusão prévia da ARR. Quanto à alteração prevista pela Dides, relativa ao tema estímulo ao desenvolvimento setorial, que atualmente conta com o projeto em andamento de incentivo regulatório econômico-financeiro para os programas de indução da melhoria da qualidade dos serviços prestados no setor, foi incluído um novo projeto de certificação de boas práticas em atenção oncológica no âmbito do Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde. Na sequência, apresentou os principais resultados do monitoramento dos temas regulatórios: Tema melhoria do relacionamento entre operadores e beneficiários - relatório de AIR aprovado pela Diretoria Colegiada da ANS (Dicol), bem como a realização de consulta pública, disponível para contribuições a partir de 12/12/2023; Tema mecanismos de regulação financeira - mudança de prazo por necessidade de ARR anterior; e Tema proporcionalidade da regulação de solvência e nas regras ativo garantidor, considerado

concluído com a publicação da RN nº 573. Quanto à agenda de ARR, pontuou: Foi incluído o tema mecanismo de regulação financeira na agenda de ARR devido ao entendimento de que seria necessário fazer uma avaliação da Resolução Consu nº 08/1998 antes da elaboração da AIR sobre o tema; e sobre o tema parâmetros da metodologia do reajuste individual, a informação é de que o relatório final está em fase de revisão. Por fim, compartilhou na tela o QR Code de acesso ao site da ANS onde estão dispostas todas as informações atualizadas sobre os ajustes realizados na Agenda Regulatória 2023-2025 da ANS, colocando-se à disposição para dirimir dúvidas. O Sr. **Daniel Infante Januzzi de Carvalho** (Unimed do Brasil - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas), considerando alguns noticiários daquele dia, em especial uma extensa matéria publicada pelo Jornal O Globo a respeito do reajuste de planos de saúde individuais, que poderia, inclusive, impactar nos prestadores de serviços, disse ter entendido tratar-se apenas de um relatório e, dessa forma, questionou se havia algo de oficial por trás daquela matéria. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) respondeu que não era oficial. Esclareceu que a ANS implementou uma evolução na fórmula de cálculo do reajuste, que confere mais transparência e permite aos atores do setor colher informações e fazer seus próprios cálculos e, muito provavelmente, estão pegando os dados disponíveis no site da agência e fazendo uma projeção que, absolutamente, não tem nada de oficial. Explicou que a agência precisa aguardar o fechamento do ano para, então, poder fazer os cálculos que serão aplicados na fórmula e fazer a divulgação no momento oportuno. Seguiu para o próximo item de pauta - informe sobre a Audiência Pública nº 35, que visou colher subsídios e debater a transferência de dados assistenciais, extraídos da TISS, quando da Portabilidade de Carências pelos beneficiários - passando a palavra ao diretor de desenvolvimento setorial da ANS, o qual solicitou que a gerente de padronização, interoperabilidade e análise de informação da Dides apresentasse o informe. A Sra. **Celina Maria Ferro de Oliveira** (Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação - GEPIN/DIDES/ANS) noticiou que, no dia 9/10/2023, foi realizada a Audiência Pública nº 35, de forma presencial, no auditório da Confederação Nacional do Comércio (CNC), no Rio de Janeiro, a qual teve o objetivo principal de discutir a possibilidade, a necessidade e a pertinência de transferência dos dados que, atualmente, fazem parte da TISS (Troca de Informações na Saúde Suplementar) trocados entre prestadores e operadoras de planos de saúde quando o beneficiário realiza a portabilidade de carências. Divulgou que, naquela oportunidade, foram recebidas 17 contribuições, apresentadas presencialmente ou por e-mail, e, num momento posterior, foram recebidas mais 11 contribuições a partir de um formulário disponibilizado no dia da audiência. Informou que a Dides estava consolidando as contribuições para verificar quais seriam os próximos passos e dar continuidade ao projeto. Se colocou à disposição de todos. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), não havendo questionamento por parte dos membros, pediu licença ao diretor de normas e habilitação dos produtos – DIPRO/ANS, Alexandre Fioranelli, para passar a palavra diretamente à gerente-geral de regulação assistencial de sua diretoria, que apresentaria o próximo item de pauta: Informe sobre as Consultas Públicas nº 114, 117 e 118. A Sra. **Ana Cristina Marques Martins** (Gerente-Geral de Regulação Assistencial - GGRAS/DIPRO/ANS), primeiramente, lembrou que o processo de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde tem um conjunto de atividades, do qual constam a submissão a toda a sociedade por meio do formulário eletrônico FormRol, depois, um processo de análise técnica e reuniões na Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde) e a realização de consultas e audiências públicas, nas quais a participação social é mais ampliada. Complementou que o processo é dinâmico e contínuo, tanto na submissão quanto na análise, organizado de forma a contemplar uma publicação, uma consulta pública e uma audiência pública mensalmente. Disse que, naquele item de pauta, traria informações sobre as consultas públicas realizadas desde agosto/2023, ou seja, desde a última reunião ordinária da CAMSS. Passou a relatar os dados das três consultas públicas concluídas naquele período, todas tendo como objetivo receber contribuições para as recomendações preliminares relacionadas às propostas de atualização do Rol. Consulta Pública nº 114, realizada no período de 10/08/2023 a 29/08/2023, chegando a um total de 138 contribuições, cujas tecnologias em debate foram: Encorafenibe, em combinação com Binimetinibe com indicação para tratamento de pacientes adultos com melanoma irressecável ou metastático com mutação BRAF V600 (UAT 100); e Lenvatinibe, em combinação com Pembrolizumabe para tratamento de pacientes adultas com câncer endometrial (CE) avançado, que apresentem progressão da doença após terapia sistêmica prévia e que não sejam candidatas à cirurgia curativa ou radiação (radioterapia) (UAT 102). Consulta Pública nº 117, realizada no período de 04/09/2023 a 23/09/2023, com total de 1.381 contribuições, para debate das seguintes tecnologias: Teste molecular

para nódulos de tireoide por perfil de microRNA (TMT-microRNA) para pacientes com nódulos de tireoide indeterminados, ou seja, que na análise citológica da(s) lâmina(s) de PAAF (punção aspirativa por agulha fina) tiveram classificação III ou IV no Sistema de Bethesda (UAT 95); e Encorafenibe associado ao cetuximabe para tratamento, em segunda linha, de pacientes com câncer colorretal metastático com a mutação no gene BRAF V600E (UAT 101). Consulta Pública nº 118, realizada no período de 05/10/2023 a 24/10/2023, com total de 4.803 contribuições, para debate de cinco tecnologias: Tomossíntese digital mamária 3D combinada à mamografia 2D sintetizada (TDM+s2D) para rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas de 40 a 69 anos com mamas parcialmente gordurosas (padrão B de densidade mamária) e mamas densas heterogêneas (padrão C de densidade mamária) (UAT 96); Ustequinumabe para tratamento de pacientes adultos com retocolite ulcerativa - RCU moderada a grave após falha, refratariedade, recidiva ou intolerância à terapia com anti-TNFs (UAT 103); Pomalidomida associada a bortezomibe e dexametasona para tratamento do mieloma múltiplo recidivado refratário, após pelo menos uma terapia anterior, incluindo lenalidomida (UAT 105); Abemaciclibe associado à terapia endócrina para tratamento adjuvante de adultos com câncer de mama precoce, com alto risco de recorrência, receptor hormonal (RH) positivo, receptor do fator de crescimento epidérmico humano 2 (HER2) negativo e linfonodo positivo (UAT 108); e Pomalidomida associada a daratumumabe e dexametasona para tratamento do Mieloma Múltiplo Recidivado Refratário, após pelo menos uma terapia anterior incluindo lenalidomida (UAT 109). Ressaltou que as propostas de atualização contemplam sempre o binômio de uma tecnologia (medicamento ou procedimento) e a sua indicação, por isso, muitas vezes, a mesma tecnologia é submetida à análise no processo de atualização, porém, com indicação distinta, a exemplo do medicamento Encorafenibe debatido na CP nº 114 para uma indicação e debatido na CP nº 117 para outra indicação. Finalizando o informe das consultas públicas, disse que as planilhas consolidadas das contribuições encontravam-se disponíveis no portal da ANS, por consulta pública, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/consultas-publicas>. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), como não houve manifestação por parte dos membros, pediu a Sra. Ana Cristina Marques Martins que desse continuidade, apresentando o item: Informe sobre as Audiências Públicas nº 34, 37 e 38. A Sra. **Ana Cristina Marques Martins** (Gerente-Geral de Regulação Assistencial - GGRAS/DIPRO/ANS), dando sequência, explicou que no fluxo de atualização do Rol, obrigatoriamente, todas as propostas passam pela realização de consultas públicas de 20 dias e, havendo recomendações preliminares desfavoráveis à incorporação, essas passam também por audiência pública. Discorreu sobre as três audiências públicas realizadas desde a última reunião ordinária da CAMSS (Agosto/2023), que tiveram como objetivo receber contribuições acerca de recomendação preliminar de não incorporação de tecnologias na lista de coberturas dos planos de saúde. Audiência Pública nº 34, realizada em 22/09/2023, com total de 28 participantes, na qual se discutiu a recomendação preliminar de não incorporação do teste molecular para nódulos de tireoide por perfil de microRNA (UAT 95). Audiência Pública nº 37, realizada em 24/10/2023, com total de 56 participantes, que tratou de duas unidades de análise técnicas que tiveram recomendação preliminar desfavorável: Abemaciclibe em combinação com terapia endócrina para tratamento adjuvante de pacientes adultos com câncer de mama precoce (UAT 108); e Pomalidomida combinada com daratumumabe para tratamento em adultos de MMRR após pelo menos uma terapia anterior (UAT 109). Audiência Pública nº 37, realizada em 27/10/2023, com total de 43 participantes, referente à recomendação preliminar desfavorável às tecnologias: Tomossíntese digital mamária 3D para rastreamento câncer de mama em mulheres assintomáticas de 40 a 69 anos (UAT 96); e Ustequinumabe para tratamento de adultos com retocolite ulcerativa moderada a grave após falha, refratariedade, recidiva ou intolerância terapia com anti-TNFs (UAT 103). Após relatar as audiências públicas realizadas no período (disponíveis em www.ans.gov.br, menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas), reforçou que os relatórios das contribuições às audiências públicas são apresentados em conjunto com as consultas públicas, compondo também o relatório final dos processos das unidades de análises técnicas. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), considerando que nenhum membro pediu a palavra, solicitou, novamente, que a gerente-geral da GGRAS desse prosseguimento, apresentando mais um item de pauta da Dipro: Informe sobre a Audiência Pública nº 36, destinada a coletar contribuições para identificar, da forma mais ampla possível, os aspectos relevantes ao tema da assistência aos beneficiários com Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD), incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), na saúde suplementar, com vistas ao aprimoramento da atuação da ANS em relação à matéria. A Sra. **Ana Cristina Marques Martins**

(Gerente-Geral de Regulação Assistencial - GGRAS/DIPRO/ANS) esclareceu que a Audiência Pública nº 36 não era uma proposta de atualização do Rol, portanto, não correspondia ao seu fluxo normal de atualização, mas sim teve como objetivo promover uma discussão ampla e transparente sobre o Transtorno do Espectro Autismo (TEA), permitindo a participação de toda a sociedade, incluindo pessoas físicas e jurídicas interessadas, com o propósito de buscar soluções e recomendações para o enfrentamento das questões relativas ao tratamento das pessoas com TEA. Enfatizando que a finalidade era, de fato, ouvir a todos, a fim de enriquecer o debate e coletar o maior número de contribuições possível, detalhou como se deu a AP nº 36, ocorrida em 11/10/2023: Realizada de forma remota, contou com a presença de 246 participantes na sala virtual, além daqueles que assistiam pela rede social aberta; Longo tempo de duração de 5 horas; Estrutura de apresentações, com cerca de 10 minutos cada, realizadas pela ANS e palestrantes indicados pelos conselhos profissionais, pelos representantes da Cosaúde e especialistas no tema; Falas de participantes presentes na sala da audiência, de até 5 minutos cada; Possibilidade de participação, ao longo do evento, por meio de formulário eletrônico para recepção de contribuições, totalizando 78 contribuições escritas. Sobre essas 78 contribuições escritas destacou: Na classificação por tipo de contribuição, foram 29 Técnico-científicas, 40 Opiniões e perspectivas e 9 Experiências dos pacientes; Na classificação por tipo de participante, das 41 pessoas físicas contribuintes 25 foram profissionais de saúde e, dentre as 37 contribuições de pessoas jurídicas 11 foram de conselhos, sindicatos ou associações de profissionais. Finalizando, agradeceu a oportunidade de apresentação da AP nº 36, que resultou em conjunto de contribuições muito intensas e ricas, informando que a fase era de consolidação da diversidade de manifestações coletadas e, em breve, o relatório estaria disponível, trazendo uma síntese de todo esse relevante debate. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), não havendo solicitações de fala sobre o assunto apresentado, passou para o item de pauta Informe impressões acerca do evento ANS com Você. Com o consentimento da diretora de Fiscalização da ANS, solicitou ao coordenador de integração institucional da DIFIS que fizesse o informe. O Sr. **Eduardo Calasans Rodrigues** (Coordenador de Integração Institucional - COINS/DIFIS/ANS), primeiramente, destacou que o Programa Parceiros da Cidadania era um programa bastante tradicional dentro da ANS, que por longa data já busca uma aproximação importante com outras instituições, como tribunais de justiça, ministérios públicos, defensorias públicas, procons, trazendo novos olhares para a agência e agregado informações relevantes capazes de contribuir com a estratégia de regulação. Traçou um panorama sobre o programa: Parcerias formalizadas por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT; Atualmente, há 39 ACTs vigentes; característica dinâmica, vez que as parcerias possuem prazo de vigência, sendo renovadas de tempos em tempos. Apresentou um slide com o mapa mostrando a abrangência nacional do programa. Noticiou que, dando continuidade a uma série de eventos destinados a disseminar informações de planos de saúde e aproximar a agência da sociedade, em 2023, no âmbito do Parceiros da Cidadania, foi realizada nova edição do evento ANS com Você, em parceria com 12 procons estaduais e municipais, onde foi realizada uma capacitação dos funcionários e atendentes, levando informação qualificada sobre a regulação do setor, e um monitoramento do atendimento ao público por esses profissionais, visando melhorar a informação que chega aos consumidores sobre as regras existentes no setor. Explicou que as 12 cidades foram escolhidas a partir de um levantamento feito pela Diretoria de Fiscalização da ANS para verificar regiões em que houvesse relevante número de beneficiários e reclamações e identificar localidades com uma maior dificuldade de acesso, nas quais a ANS não estivesse presente com seus núcleos. Acrescentou que essa ação de aproximação com os procons contou com equipes diversas dos núcleos ANS, de acordo com suas capacidades, buscando abrangendo todas as regiões do país. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) abriu espaço para manifestações dos membros. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon), lembrando ter inaugurado o Programa Parceiros da Cidadania quando era diretora da ANS, fez questão de parabenizar a agência, em especial a atual diretora de fiscalização, Eliane Medeiros, pela continuidade de toda essa luta em prol dos consumidores. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) convidou o Sr. Gustavo Junqueira Campos, assessor normativo da DIFIS, para apresentar o informe sobre o envio para consulta pública de proposta de revisão normativa da RN nº 395/2016. O Sr. **Gustavo Junqueira Campos** (Assessor Normativo da Diretoria de Fiscalização – ASSNT/DIFIS/ANS) explicou que o item a ser apresentado tratava da melhoria do relacionamento entre operadoras e beneficiários, no âmbito das centrais de atendimento - SACs, tema previsto na Agenda Regulatória ANS - 2023 2025. Informou que a equipe técnica da Diretoria de Fiscalização produziu, especialmente no ano de 2023, uma série de documentos, estudos e notas

técnicas de AIR, que resultaram em uma proposta de ato normativo que reforma a Resolução Normativa ANS - RN nº 395/2016. Divulgou que essa proposta de ato normativo se encontrava em processo de recebimento de contribuições, por meio da Consulta Pública nº 121, aberta no período entre 12/12/2023 e 25/01/2024, disponível no portal da ANS. Como breve resumo do que contém a proposta, falou sobre duas ampliações que se propõe à RN nº 395: A atual limitação a atendimentos de cobertura assistencial seria ampliada também para demandas não assistenciais; Pelo escopo atual se limitar à cobertura e, portanto, não ter aplicabilidade às administradoras de benefícios, propõe-se a ampliação a essa categoria. Apontou que o decreto do SAC, editado em 2022, trouxe alguns novos princípios e diretrizes aos quais a agência tenta se alinhar, trazendo para a normatização esses princípios importantes no que se refere às centrais de atendimento, a exemplo dos Incisos V e IV adicionados ao Art. 3º da proposta, que tratam da tempestividade e resolutividade da demanda. Enfatizou que, embora a ANS já divulgue os dados de resolutividade no âmbito da Notificação de Intermediação Preliminar (NIP), que é uma fase posterior, a intenção é focar na resolutividade do SAC, tornando-o mais resolutivo, na linha trazida pelo decreto. Complementou que, como fomento, a ideia é ampliar o papel das ouvidorias das operadoras, as quais já têm essa vocação de resolutividade enquanto órgãos independentes que propõem recomendações às operadoras. Nesse pacote, citou o que se propõe como ampliação do papel das ouvidorias das operadoras: Reexame obrigatório de negativas assistenciais, deixando claro que isso não suspende nem interrompe os prazos máximos de garantia de atendimento; Normatização do acompanhamento da resolutividade do SAC/Central de Atendimento da operadora; Metodologia própria dos entes regulados para medir a resolutividade das demandas. Avançando no detalhamento da proposta de RN, destacou outras informações importantes: Previsão de atualização tecnológica, especialmente a obrigatoriedade do atendimento virtual; Os pilares de diferenciação sobre segmentação e porte/modalidade das operadoras foram mantidos inalterados na proposta de norma; Aumento do prazo de guarda pelas operadoras dos dados de atendimento (gravação e registro) para compatibilizar com o prazo da pretensão punitiva de 5 anos da agência; Nos prazos de resposta do SAC aos beneficiários, que não se confundem com os prazos de garantia de atendimento, ficam mantidos os prazos já vigentes para as demandas assistenciais e acrescenta-se prazo para resposta a demandas não assistenciais de 7 dias corridos; Aperfeiçoamento da clareza sobre o que se entende como resposta ao beneficiário, com o que se pretende conferir ótimos resultados em relação a informação no ciclo da jornada do usuário durante o SAC; Obrigatoriedade de que qualquer resposta seja por escrito, independentemente de solicitação; Acompanhamento pelo beneficiário do andamento da demanda iniciada diretamente pelo prestador. Destacou outro ponto importantíssimo na proposta de RN, sobre o qual a agência espera contar com efetiva contribuição na consulta pública, que é a pretensão de apresentar metas do Índice Geral de Reclamações (IGR) que irão dialogar com possíveis medidas indutoras e benefícios para as operadoras que atingem as metas, inclusive, a pretensão é não limitar-se ao nicho de operadoras com baixos índices de reclamações, mas aplicar também algum tipo de medida indutora às operadoras que, embora longe da meta, estejam com histórico de melhoria no IGR em trimestres consecutivos. Na sequência, relacionou algumas medidas indutoras que já constavam da proposta: Divulgação em destaque pelo órgão regulador da lista das operadoras que atingiram as metas; Aumento no percentual de desconto do pagamento à vista e antecipado de multa de 40% para 60% referente aos tipos de negativa de cobertura; Garantia de manutenção do status quo quanto à aplicação do tipo infrativo mais gravoso frente a uma demanda sobre descumprimento de regras de atendimento em SACs/Centrais de Atendimento; Em razão da proposta de ampliação do escopo da norma para demandas não assistenciais, será utilizado o mesmo critério anterior para tipos mais gravosos desta natureza; Possibilidade de configuração de concurso material de infrações em uma demanda, por exemplo, de negativa de cobertura, para as operadoras que não atingiram as metas, quando houver elementos na demanda/instrução que corroborem o concurso material; e Previsão de possibilidade de aplicação de advertência quando a reclamação se limitar à conduta prevista no Art. 99 da proposta. Finalizou a apresentação, colocando-se à disposição para eventuais questionamentos. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) perguntou se algum membro da CAMSS gostaria de comentar. A Sra. **Maria Stella Gregori** (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon) justificou que, devido a outro compromisso, teria que se ausentar daquela reunião, entretanto, acompanharia seus desdobramentos. Antes, porém, aproveitou o momento para fazer o relato de uma demanda pessoal relacionada tanto ao tema apresentado quanto ao próximo item de pauta (reembolso) e colocar sua grande preocupação com o total desrespeito que vem sendo praticado contra os consumidores. Relatou que, em decorrência da internação de seu pai, falecido

recentemente, houve uma cobrança indevida por parte do hospital de procedimento comprovadamente de cobertura obrigatória pelo Rol da ANS. Disse que o hospital, embora reconhecesse a cobertura obrigatória, alegou que o procedimento não fazia parte do contrato entre a operadora e o hospital e que, inclusive, foi orientada a ajuizar a reclamação. Externou sua enorme indignação ao constatar que a situação caracteriza uma prática pelas operadoras e hospitais. Mencionando que se tratava de uma grande operadora e um grande prestador, considerou entrar com uma reclamação formal na ANS sobre o ocorrido e perguntou se a agência estava ciente daquela prática. Argumentou que, no seu caso, por ter o devido conhecimento técnico, conseguiu negociar e receber o reembolso posteriormente, todavia, asseverou que a grande maioria das pessoas desconhece a regulamentação e seus direitos e acaba arcando com custos indevidos ou judicializando. Diante de todo o exposto, fez um apelo para que a fiscalização da ANS esteja em frequente alerta para coibir aquela absurda prática porque o que consta do Rol, definitivamente, não pode ser passível de negativa de cobertura de nenhuma espécie, o que, sugeriu, deveria ser expressamente inserido no normativo. Em nome do Brasilcon, se colocou à disposição para contribuir no que for possível. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), agradecendo a Sra. Maria Stella, solicitou que, se possível, formalizasse a reclamação na ANS e reforçou que tudo que está incorporado no Rol é obrigação da operadora oferecer ao beneficiário. Convidou o diretor-adjunto da Diretoria de Fiscalização para apresentar o informe sobre medidas tomadas pela ANS no ano de 2023 em relação à alegação de fraude em pedidos de reembolso. O Sr. **Marcus Teixeira Braz** (Diretor-Adjunto da DIFIS) apontou que, como era notório, nos últimos dois anos, a ANS e o mercado regulado têm enfrentado uma situação muito complicada envolvendo solicitações regulares de reembolso, as quais, em muitos casos, chegam a configurar uma prática criminosa. Ressaltou que, apesar das limitações em relação às medidas possíveis de serem tomadas, a ANS não se furtou ao seu dever de auxiliar no combate a essa prática lesiva de fraudes. Frisou que a Difis tem imbuído muitos esforços no sentido de implementar uma série de medidas para combater esses pedidos frequentes de reembolso. Explicou que o foco inicial da Diretoria de Fiscalização foi qualificar o registro das reclamações no âmbito da NIP e, para tanto, foram implementadas uma série de medidas importantes visando inibir eventual comportamento oportunista por parte do interlocutor, as quais listou: Mensagem padronizada antes do acesso ao espaço da NIP, com a criação de um campo no qual a pessoa que apresenta a reclamação tem que assumir a responsabilidade para fins civis, penais e administrativos, tanto pelas informações prestadas quanto pela regularidade do acesso da NIP; Em complemento, também foi criado outro campo em que o interlocutor tem que dar ciência em relação ao tratamento dos dados informados à luz da LGPD; Reformulação da tela de cadastro colocando como necessária a prévia ciência do beneficiário e o justo motivo para dispensá-la para que seja feita a reclamação por interlocutor e, caso o interlocutor informe que o beneficiário não tem ciência, é obrigatório informar o motivo da dispensa; Ao final do registro da reclamação, foi alterado o texto de ciência sem a qual não é possível prosseguir, o interlocutor tem que atestar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de que o uso inadequado da NIP ou informações falsas podem ser objeto de remessa às autoridades competentes; Ajuste no rol disponível para informação sobre vínculo do interlocutor com o beneficiário, limitado a duas possibilidades - alegação de vínculo familiar ou representante legal ou autorizado pelo beneficiário; Implementação do acesso à NIP na parte de formulário eletrônico, exclusivamente através do login gov.br, nos níveis prata e ouro, tendo em vista que esses níveis demandam um maior grau de informação e dão acesso a informações mais sensíveis do beneficiário, medida que serve como desestímulo para que usuários cedam suas senhas de acesso ao gov.br a interlocutores; Mudança específica na tela de cadastro sobre reembolso, informando que, tanto pelo Disque ANS quanto pelo site, para prosseguir com a demanda do pedido de reembolso, faz-se necessário que qualquer pedido de reembolso seja precedido de prévio pagamento ao prestador. Na sequência, citou algumas outras medidas com a finalidade de melhorar o fluxo de trabalho: Disponibilização de formulário eletrônico para que as operadoras pudessem apresentar casos de irregularidades de reembolso, sobre os quais foi feita uma análise pela ANS, gerando o relatório apresentado no Evento NIP, realizado nos dias 19 e 20/04/2023; Equipes NIP e sancionador orientadas para tratar com atenção adicional demandas que envolvam reembolso; Cumprimento de decisões judiciais; Consulta à PROGE sobre possíveis outras medidas; Entendimento Dipro/Difis sobre reembolso em fase final de aprovação/publicação; Elaboração de cartilha sobre reembolso junto à Dipro, que encontra-se disponível no site da ANS. Terminando sua breve apresentação, se colocou à disposição de todos. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) abriu a palavra para manifestação dos membros da CAMSS, não havendo, seguiu para o tema Balanço de 2023 - Diretorias

ANS, convidando o diretor de normas e habilitação dos produtos para dar início ao item de pauta. O Sr. **Jorge Antonio Aquino Lopes** (Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS), cumprimentando a todos, deu início a sua exposição, lembrando as atribuições regimentais da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - Diope: Dever de avaliar constantemente o mercado e propor as melhores soluções regulatórias; Autorização de funcionamento; Acompanhamento econômico-financeiro; Programas de adequação econômico-financeira; Regimes especiais; Transferência de controle societário; Acompanhamento econômico-financeiro setorial. Passou a comentar as mais importantes ações implementadas pela Diope no ano de 2023. Ressaltou a publicação da RN nº 573, por meio da qual foi feita a simplificação na regulação prudencial em relação à autorização prévia anual para a movimentação de ativos garantidores, ou seja, aquelas operadoras que têm uma situação econômico-financeira balanceada passam a ter direito a fazer uso das reservas garantidoras que possuem. Sobre a PEONA-SUS, salientou que, a medida em que o registro do ressarcimento começa a ganhar cada dia mais qualidade, é possível ter uma maior precisão da provisão técnica de ressarcimento, o que significa uma redução de cerca de 80 pontos para aproximadamente 65 pontos. Realçou também o estudo de simplificação das exigências de ativos garantidores associados à Provisão de Insuficiência das Contraprestações (PIC), em vias de consulta pública. Acerca das atividades correntes, destacou a evolução dos seguintes pontos: Quase 40% das empresas ingressaram na Autorização Prévia para Movimentação de Ativos Garantidores (APA) e estão com livre movimentação de seus ativos garantidores, que perfazem mais de 80% do total do setor; Atuação constante para aprimorar a divulgação de dados econômico-financeiros do setor; Unificação dos painéis de dados econômico-financeiros dinâmicos (Prisma, Painel Contábil e Anuário) no Painel Econômico-Financeiro com as principais informações do setor (números, indicadores, evolução, dentre outras); Divulgação simultânea dos dados com Webinar, já com 2 edições, voltado ao público em geral para apresentação das análises internas da Diope sobre as contas do setor de saúde suplementar e sua evolução. Especificamente quanto ao Painel Econômico-Financeiro, que obteve um retorno muito positivo do mercado regulado como um todo, enfatizou seu formato amplo, palatável, a transparência conferida, significando um dos maiores patrimônios da Diope, trabalho que trazia muito orgulho. Na sequência, discorreu sobre os principais números alcançados, por tipo de atividade, conforme discriminado a seguir. Sobre a autorização de funcionamento: 102 pedidos de registro de 44 pessoas jurídicas e 31 autorizações de funcionamento concedidas. Quanto ao acompanhamento econômico-financeiro: 357 análises elaboradas; 278 operadoras analisadas; 86 operadoras sem desconformidades; 31 operadoras apresentaram TAOEF; 3 regimes de direção fiscal instaurados; 16 operadoras em cancelamento do registro; 4 operadoras com registros cancelados a pedido. Acerca dos programas de adequação econômico-financeira: 32 operadoras em acompanhamento e, ao longo do ano, foram recepcionados 38 TAOEFs, sendo que desse total de 70 operadoras, 6 retornaram ao acompanhamento regular, mostrando que aquela medida tem eficácia importante quando o regulado consegue cumpri-la. Em relação aos regimes especiais: no início de 2023, havia 25 operadoras em direção fiscal e, ao longo do ano, foram instauradas 4 novas direções fiscais; Desse total de 29 operadoras, 2 tiveram suas direções fiscais encerradas, 1 foi encaminhada para cancelamento compulsório de registro, 2 foram liquidadas extrajudicialmente, restando 24 operadoras ainda em direção fiscal, representando cerca de 1,1 milhão de beneficiários, ou seja, cerca de 2% do total de beneficiários do setor. No que tange à transferência de controle societário: 37 operações submetidas à Diope; a assessoria normativa da Diope também elaborou 387 processos de ressarcimento SUS e 749 processos sancionadores. Sobre o slide que continha dos regimes especiais/de resolução, disse que aquela apresentação ficaria disponível para consulta e conhecimento da dimensão dos números de cancelamentos e liquidações extrajudiciais. Enalteceu o árduo esforço de toda a equipe da Diope para o desenvolvimento daquelas atividades, em especial levando-se em conta a grande vacância de, aproximadamente, 110 cargos, o que se espera ser resolvido em breve com o concurso público a ser realizado nos próximos meses. Finalizou, saudando a todos e desejando que o ente regulador possa se fortalecer cada dia mais e consiga proteger o consumidor ao máximo. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho** (Diretor-Presidente da ANS) passou a palavra ao diretor de desenvolvimento setorial para que fizesse a exposição do balanço de sua diretoria. O Sr. **Maurício Nunes da Silva** (Diretor de Desenvolvimento Setorial) deu início ao balanço das principais ações de 2023 da Dides, apresentando os números sobre o Programa de Qualificação das Operadoras (PQO) - Avaliação e Indução da Qualidade de Operadoras - 2023. Sobre o PQO/IDSS, listou: Fichas Técnicas do ano-base 2023 divulgadas em agosto/2023; Fichas Técnicas do ano-base 2024 divulgadas em dez/2023; 3 Oficinas realizadas em 2023; Previsão de divulgação do resultado do ano-base 2022 em dez/2023;

Disponibilização do novo Painel do IDSS em dez/2023. Quanto à acreditação, enumerou: 20 operadoras MH acreditadas em 2023, 16 Nível I e 4 Nível II; 26,96% dos beneficiários com assistência médico-hospitalar estão nas 20 operadoras já acreditadas; Realizada avaliação do resultado regulatório (ARR) do Programa de Acreditação Operadoras; Apresentação na última reunião de Diretoria Colegiada da ANS, de uma dispensa de AIR para fazer a revisão da norma em relação ao segmento odontológico. No tocante à pesquisa de satisfação, indicou: 268 operadoras, que representam 68,8% dos beneficiários do setor, realizaram a Pesquisa de Satisfação de Beneficiários em 2023; Média de 78,76% de beneficiários que avaliaram o plano como bom ou muito bom; Média 72,78% de beneficiários que recomendariam o plano de saúde para amigos ou familiares. Depois, discorreu sobre o Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços de Saúde - QUALISS, que visa, principalmente, estimular a qualificação dos prestadores de serviços de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais de saúde), ressaltando que nele está inserido o Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar (PM Qualiss), o qual tem o objetivo de avaliar o desempenho dos hospitais por meio de indicadores pré-definidos, um processo da agência que confere maior transparência à sociedade, aumentando o poder de avaliação e escolha dos beneficiários na hora da contratação de um plano ou no processo de portabilidade. Citou os prazos e a amplitude do PM QUALISS: Os hospitais participantes têm prazo até janeiro/2024 para envio dos dados; Resultado do ano-base 2023 previsto para divulgação pela ANS no primeiro semestre de 2024; Programa conta, atualmente, com 177 hospitais participantes, sendo 53% hospitais de grande porte, 41% de médio porte e 6% de pequeno porte. Mostrou um slide sobre o Buscador do Qualiss, ferramenta disponibilizada pela ANS que contempla os atributos de qualificação dos prestadores, permitindo que a sociedade em geral encontre o prestador por nome, tipo de estabelecimento, estado ou município, conheça se o prestador é acreditado, se participa de algum programa da agência etc. A respeito do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor, informou que, em abril/2023, foi disponibilizado o 2º Edital do programa e, recentemente, foram divulgados os 20 projetos selecionados (16 médico-hospitalares e 4 em saúde bucal). Informou ainda que, na última reunião da Dicol ANS foi aprovado um chamamento público, cujo edital e link de participação seriam disponibilizados no portal da agência, e por meio do qual a agência vai selecionar pessoas jurídicas da sociedade civil em geral para auxiliar no desenvolvimento da ferramenta de monitoramento e capacitação das operadoras e prestadores com relação aos projetos selecionados. No que tange ao Projeto Parto Adequado, ressaltou algumas das ações em 2023: Aprovada a Certificação de Boas Práticas na Atenção Materna e Neonatal (CBP-Parto Adequado), instituída pela RN nº 572/2023; Aprovados 102 itens de verificação, homologados em novembro/2023; Publicação do relatório com operacionalização; Atualização do Painel de Indicadores da Atenção Materna e Neonatal. Lembrando que, até 2022, as operadoras, registradas e canceladas pela ANS, poderiam reduzir em até 10% a sua margem de solvência com investimentos em projetos de Promoprev, o que acabou se perdendo com a alteração da regra prudencial para capital baseado em riscos, noticiou que, em função disso, foi realizada uma Participação Social Dirigida (PSD) com o intuito de discutir outras formas e até ampliar a possibilidade de incentivos regulatórios econômico-financeiros a operadoras certificadas em atenção primária pela agência ou elegíveis por participarem de algum programa de indução da qualidade aprovado junto à ANS (Promoprev ou Certificação). Enumerou alguns dados gerais: Na atenção Primária à Saúde, total de 5 operadoras certificadas; No Projeto Cuidado Integral (APS), 15 operadoras participantes em 2023 e novo edital aberto até 15/01/2024; Na Certificação em Atenção Oncológica (OncoRede), aprovada Nota Técnica e dispensa em AIR, discussão de 5 linhas de cuidado (câncer de mama, próstata, colo do útero, colorretal e pulmão); Na Promoprev, 667 programas aprovados; Na Tomada Pública de Subsídios - linhas de cuidado (disponível no site da ANS de 01/12/2023 a 29/02/2024), doenças cardiovasculares, metabólicas, cardiorrespiratórias, renais, mentais, oncológicas, osteomusculares e bucais, etc. Solicitou que todos participassem daquela TPS, que ficaria aberta até 29/02/2024. Mencionou o espaço do contratante disponibilizado recentemente no portal da ANS, no âmbito de um acordo de cooperação técnica realizado entre a agência e a Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH), cuja ideia era ampliar informações para divulgação junto aos contratantes pessoas jurídicas. Falou sobre a criação, em 2023, do GT REDIDES (GT de Relacionamento com Prestadores no âmbito do COPISS), que é uma continuação da Câmara Técnica Permanente de Contratualização e Relacionamento com Prestadores (CATEC), porém, com escopo ampliado, juntando temas relacionado à COPISS e temas relacionados à qualificação. Complementou que, em 28/02/2023, foi realizada uma reunião inaugural e, em 24/08/2023, aconteceu uma segunda reunião voltada para temas específicos da qualidade setorial, conduzidos pela gerência de indução à qualidade – GEEIQ/DIDES. Acerca do Ressarcimento ao SUS, informou: Até

novembro/2023, foram cobrados em torno de 800 milhões de reais, demonstrando queda do volume de cobrança devido, principalmente, à perda de servidores em razão do encerramento da contratação de temporários; Foram repassados ao Fundo Nacional de Saúde em torno de 650 milhões de reais, até novembro/2023; Transparência das informações do ressarcimento disponíveis nos painéis de dados do setor, boletim informativo e panorama do ressarcimento ao SUS, disponíveis no portal da ANS. Sobre as ações relativas ao tema informação e interoperabilidade, ressaltou que o Sistema de Identificação dos Beneficiários (SIB), que hoje contempla toda a base de beneficiário na saúde suplementar, estava passando por alterações importantes, dentre elas a simplificação da forma de identificação do beneficiário apenas com CPF e data de nascimento e informações contratuais que seriam também atualizadas. Acerca da qualidade cadastral do SIB, que vem melhorando desde 2018, apontou que, em 2023, foram feitos 1.852 atendimentos a operadoras para tratar da qualidade da base cadastral do SIB. Nesse sentido, fez um apelo para que haja um maior zelo e atenção quanto ao envio da base das informações relacionada aos beneficiários para o SIB, fundamental para manter a qualidade das informações e do fluxo dos processos, inclusive solicitou às entidades representantes das operadoras na CAMSS que estendessem o pedido as suas associadas. Quanto ao Padrão de Troca de Informações da Saúde Suplementar (TISS), frisou: Implementação da versão 4 e publicação de 7 versões de atualização de terminologias do Padrão TISS; Realização de 6 reuniões do COPISS coordenador e 2 reuniões do GT de Conteúdo e Estrutura; Participação e acompanhamento das ações do Comitê Gestor de Saúde Digital (CGSD) do Ministério da Saúde; Integração da ANS à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Especificamente quanto à RNDS, lembrou que a ANS é a responsável por repassar as informações da saúde suplementar, por meio da TISS, e pontuou as principais ações participativas da Dides: Oficina do CadSus com a discussão de novas informações, incluindo a identificação do beneficiário (17/10/2023); Documentos clínicos com a elaboração do modelo de informação do sumário de alta obstétrica; Grupo de trabalho e oficina sobre a LGPD na Saúde; Discussão sobre governança dos modelos de informação e modelos computacionais no âmbito da RNDS; Atualização da ontologia de medicamentos. Ressaltou a nova publicação institucional denominada Panorama Saúde Suplementar, trabalho coordenado pela servidora Raquel Lisboa, que contém dados do setor com a participação de todas as diretorias da ANS, informações econômico-financeiras, assistenciais, de beneficiários, ou seja, um caderno bastante rico, cuja leitura recomendava. Quanto a dados abertos, informou que, em 2023, foram feitas algumas atualizações em razão de orientações da Controladoria Geral da União (CGU) e as bases publicadas recentemente, já no âmbito dessas orientações, foram a taxa de resolatividade e o índice geral de reclamação, que são informações da Diretoria de Fiscalização. Saudou a todos novamente e se colocou à disposição. O Sr. **Alexandre Fioranelli** (Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS), congratulando a todos, antes de passar propriamente ao balanço das ações de 2023 da Diretoria de Normas e Habilitação dos produtos - Dipro, fez um resumo de suas competências dentro da ANS: Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde; Monitoramento assistencial e avaliação do risco assistencial; Visitas técnicas; Cobertura assistencial e monitoramento da garantia de atendimento; Direção técnica; Procedimentos afetos aos registros de produtos; Substituição e redimensionamento de rede; Transferência de carteira; Regras de acesso aos produtos; Suspensão de comercialização de produtos; Reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias; Portabilidade. No quesito diálogos com o setor, informou que a Dipro organizou cerca de 30 reuniões com diversos atores do setor (Fenasaude, Abramge, Interfarma, CNI, Sinog, Unidas, Sociedades de Especialidades Médicas, Anahp, Abimed, Abramed, entre outras) destinadas ao debate sobre a regulação e as possibilidades de aprimoramento e recebimento de ideias que auxiliem na discussão interna sobre os projetos. Em relação a entregas na Assessoria Normativa (ASSNT), que tem como principal finalidade o assessoramento dos órgãos que compõem a Dipro, enumerou: 1.782 processos com tramitação no período; 1.105 votos elaborados; e 177 outros documentos gerados. Comunicou que, na Gerência de Monitoramento Assistencial (Gemoa), há um projeto muito importante para o setor, em fase de finalização - o Projeto de Padronização e Qualificação dos Dados Assistenciais da Saúde Suplementar, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (Proadi-SUS), cujos dados são de fundamental importância e insumo para a tomada de decisões internamente, com a ideia de subsidiar o processo nessa unificação de entrada, padronização, qualificação e agilidade da coleta de dados. Disse ainda que, com esse processo, se pretende: Harmonizar os dados assistenciais aos padrões adotados pela ANS; Promover a qualificação técnica da equipe da agência; Simplificar o processo de coleta, armazenamento e análise dos dados assistenciais; Promover a interoperabilidade entre os modelos de informação da ANS e

o SUS; Contribuir para a consolidação da políticas de dados abertos; Qualificar os dados assistenciais da saúde suplementar para subsidiar o planejamento de ações de saúde para todos os gestores. Acrescentou que esse projeto se baseia em 4 etapas, das quais 3 já foram cumpridas, sendo elas: Entrega 1 - autorização do mapa SIP-TUSS; Entrega 2 - mapa semântico dos modelos TISS SIP; Entrega 3 - modelos computacionais para extração de dados; e Entrega 4 - documento orientador das mudanças com mapa semântico, ainda em elaboração. Anunciou a publicação, em dezembro/2024, da Tabela De-Para SIP TUSS, que se trata de uma correspondência entre os itens do SIP e os códigos de procedimentos e eventos da tabela nº 22 da TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar), considerando os conceitos e as definições do SIP estabelecidas na RN nº 551/2022 e seu anexo. Mencionou que a última versão havia sido publicada pela ANS em 2016. Em relação ao Mapa Assistencial, painel dinâmico da ANS que tem como objetivo principal apresentar os dados de produção dos serviços de saúde prestados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, por ano-base, expôs alguns números: Mais de 99% de beneficiários de operadoras que enviaram o SIP em relação ao total de beneficiários, número extremamente alto em todos os trimestres de 2022; Mais de 95% de operadoras que também enviaram o SIP em relação ao total de operadoras, número também expressivo; Foram necessárias 58 retificações de dados no primeiro semestre e 46 retificações no segundo semestre. No que concerne à Gerência de Direção Técnica (GDIT), responsável pelo plano de recuperação assistencial, pela direção técnica e visita técnico-assistencial, enumerou: 33 processos iniciados para análise de operadoras; 14 planos de recuperação assistencial apresentados; 6 direções técnicas instauradas; 7 visitas técnico-assistenciais; 46 reuniões realizadas com operadoras; 1 operadora indicada para ser retirada do mercado; e 23 certidões emitidas. Acerca da Gerência de Manutenção e Operação dos Produtos (Gemop), exaltou o número de processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) acima de 3.000 novos registros de produtos. No que tange à portabilidade, emissão de protocolos no Guia ANS de Planos, mostrou um gráfico no qual se verificava um crescente interesse dos beneficiários em realizar a portabilidade de carência, acima de 35 mil solicitações de portabilidade nos últimos meses, tendo como principais motivos: a busca por um plano mais barato; o cancelamento de contrato; a busca por uma melhor qualidade de rede; e a busca pelo melhor atendimento das operadoras. Em relação aos projetos da Gemop, listou: Notificação por inadimplência, com aprimoramento das regras, prevendo meios eletrônicos e notificação para fins de exclusão e rescisão, já com minuta de normativo para apresentação à Dicol em 18/12/2023; Aperfeiçoamento da transferência de carteira em fase final, no qual seria feita a revisão da norma visando uma maior eficiência de todo o processo; Empoderamento dos beneficiários através de melhorias no Guia ANS de Planos de Saúde e revisão das regras de portabilidade de carência para reduzir a simetria de informação e seleção de riscos; Simplificação da situação do produto. No âmbito da Gerência de Cobertura Assistencial e Incorporação de Tecnologias em Saúde (GCITS), que trata da cobertura assistencial relacionada à incorporação de tecnologias, apresentou os números durante o período do ano vigente 2023: 13 novas resoluções normativas; 28 incorporações, sendo 17 oriundas do FormRol e 11 diretamente da Conitec; 14 reuniões técnicas; 2 reuniões administrativas; 56 discussões relacionadas a 27 tecnologias; 10 audiências públicas relacionadas a 16 tecnologias com 545 participantes; 9 consultas públicas a respeito de 24 tecnologias com 16 mil contribuições; 4.150 demandas analisadas. Avaliou que os números demonstram a ampla participação social dirigida ao importante tema do Rol de Procedimentos e Eventos da Saúde Suplementar. No que concerne à Gerência de Acompanhamento Regulatório das Redes assistenciais (Geara), indicou que foi publicada, em 24/08/2023, a Resolução Normativa nº 585, que dispõe sobre os critérios para alterações na rede assistencial hospitalar no que se refere à substituição da entidade hospitalar e redimensionamento de rede por redução, na qual ficaram definidos: Estabelecido e positivado critério para realização de alterações na rede assistencial hospitalar; Regras para redimensionamento de rede por redução; Regras de substituição da entidade; Regulamentação da exclusão dos serviços; Regulamentação da exclusão de urgência e emergência; Regulamentação da comunicação (portal e individualizada); Regulamentação do direito à portabilidade em razão de descredenciamento do hospital e do serviço de urgência e emergência. Explicou que, além dessa RN, existe em andamento o Projeto Redes e Vazios na Saúde Suplementar, que tem como finalidade mapear a disponibilidade de rede e os vazios assistenciais do setor no país inteiro através de quatro vertentes de análise: Cadastro de Serviços Privados de Saúde (CNES); Contratação de Prestadores (RPS); Utilização de serviços na saúde suplementar por meio do TISS; e Intersecção entre os estudos. Disse que com isso a ANS pode produzir uma grande quantidade de dados que irão auxiliar o setor a se reorganizar. Em relação à Gerência Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos (Gefap), falou sobre os temas

regulatórios constantes da Agenda Regulatória ANS 2023-2025 - mecanismo de regulação financeira e avaliação sobre coparticipação e franquia, especialmente no que se refere aos limites financeiros desse mecanismo de regulação financeira. Informou que a análise de resultado regulatório (ARR) já foi elaborada e seria apresentada na próxima reunião da Dicol (18/12/2023) e que, em 2024, se pretende fazer a avaliação do impacto regulatório, aprimoramento das regras da Resolução Consu nº 18/2019, bem como os limites e vedações de fatores moderadores financeiros. Relatou que, além disso, também faz parte da AR 2023-2025 a avaliação dos parâmetros da metodologia do reajuste individual, já em fase final de análise da ARR pela equipe para ser levada à Dicol. Falou sobre os estudos preliminares relacionados à avaliação econômico-financeira dos produtos, tais como precificação, cuja ARR já estava concluída e, a partir da definição pela diretoria colegiada, evoluiria para os próximos passos dessa agenda tão importante para o setor e para a sociedade. Por fim, em seu nome e da diretoria-adjunta da Dipro, Carla Soares, agradeceu e parabenizou a toda a equipe da Dipro. Cumprimentando a todos, se colocou à disposição. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), considerando que não houve questionamentos por parte dos membros da CAMSS, concedeu a palavra à Diretora de Fiscalização da ANS, Eliane Aparecida de Castro Medeiros, para que fizesse sua exposição. A Sra. **Eliane Aparecida de Castro Medeiros** (Diretora de Fiscalização da ANS) saudando a todos, agradeceu as palavras e as preciosas intervenções da Sra. Maria Stella Gregori, do Brasilcon, agradecendo também aos colegas da Difis por suas apresentações naquela reunião. Deu início a sua exposição, registrando que o ano de 2023 foi de muito desafio para a Diretoria de Fiscalização, cuja proposta de trabalho foi iniciada em 2022 com a criação do Grupo de Trabalho voltado à revisão das Resoluções Normativas nº 395/2016, nº 489/2022 e nº 483/2022. Informou que, num primeiro momento, a Difis encaminhou um formulário a todos os fiscais da Difis a fim de que contribuíssem com as propostas de revisão das normativas. Na sequência, criou-se o GT e foram iniciados os estudos e análises dessas contribuições. Nesse sentido, na pessoa do diretor-adjunto Marcus Braz e da gerente-geral Carolina Gouveia, fez um agradecimento a todo o corpo gerencial da Diretoria de Fiscalização, desde os gerentes, assessores, coordenadores até os chefes de núcleo, por terem chefiado esse GT em prol da melhoria das normativas. Relatou que os trabalhos das revisões foram iniciados pela RN nº 395/2016, já com proposta de ato normativo submetida à consulta pública, aberta no período de 12/12/2023 a 25/01/2024, para a qual aguardava a contribuição de todos. Informou que estavam em andamento as discussões com as demais diretorias da ANS acerca dos tipos infrativos da RN nº 489/2022 e foi feito um estudo sobre as faixas do Art. 10, que trata dos fatores multiplicadores para o cálculo das multas, estando o tema pautado para a reunião ordinária nº 599 da Diretoria Colegiada, do dia 18/12, para que fosse apreciada a proposta de normativo e deliberada a autorização para realização de consulta pública. Quanto à RN nº 483/2022, registrou que foi promovido um intercâmbio com outras agências reguladoras na busca da criação de ajustes no modelo de fiscalização, tema também pautado para a próxima reunião da Dicol para fins de deliberação do pedido de autorização de audiência pública a ser realizada em 2024, destinada à coleta de subsídios e promoção de debates fiscalizatórios. Sobre o fim da Classificação Residual (CR na NIP), disposta na RN nº 444/2019, explicou que, depois de 3 anos de vigência, foi identificado que esse instituto não logrou êxito em alcançar seu escopo, com baixíssimo índice de alteração de análise via CR e, além disso, impactou em aumento considerável no tempo dos processos de trabalho. Acrescentou que, dessa forma, realizou-se apenas até o 14º ciclo, sendo suspensos o 15º e 16º por meio de aprovação da Diretoria Colegiada. Reiterou algumas das medidas adotadas, nos limites da Difis, sobre irregularidades em reembolso, as quais também vinham sendo estudadas desde 2022: Alteração no cadastro de demandas da ANS, visando inibir eventual comportamento oportunista por parte do interlocutor; Login gov.br como login único, níveis prata e ouro; Consulta à PROGE sobre possíveis outras medidas; Entendimento Dipro/Difis sobre reembolso, em fase final de aprovação/publicação; e Elaboração e veiculação de cartilha sobre reembolso, disponível no portal da ANS. Reforçou a realização, pela Difis, de três importantes eventos em 2023: NIP Mediação de Conflitos, ocorrido em abril/2023, na cidade do Rio de Janeiro, no qual foi promovida uma discussão bastante salutar sobre o tema; o 2º Encontro do Fórum das Agências Reguladoras, em Brasília, no mês de maio/2023, muito proveitoso diante do intercâmbio de informações entre as agências, onde foi debatido o modelo de fiscalização responsiva; e o Evento ANS com Você - Edição Procons, realizado no período de 6 a 10/11/2023, em 12 cidades onde não há núcleos da ANS, contemplando todas as regiões do país, oportunidade em que foi feita a capacitação de funcionários dos procons sobre regras da saúde suplementar referentes à Difis e promovido o acompanhamento a atendimentos de beneficiários, in loco, para esclarecimento de dúvidas. Informando sobre a alteração

feita no Regimento Interno da ANS, no âmbito da Difis, destacou: Criação da Gerência de Boas Práticas (Gebop), no âmbito da Difis, com concentração das atividades de fiscalização que representam a prevenção de infrações, indução a boas práticas e ações educativas nas atividades fiscalizatórias; Criação da Coordenadoria de Ajuste de Conduta (Coaju), que trata hoje dos Termos de Compromisso e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta; Criação da Coordenadoria de Fiscalização Planejada (Coplá), que executa as novas ações de fiscalização planejada, além das hoje previstas para o Programa de Intervenção Fiscalizatória, que foi suspenso no 15º e no 16º ciclo para reavaliação dos critérios. No tocante às ações planejadas focais de fiscalização (APFF), que têm foco na prevenção e na educação da fiscalização, listou seus objetivos: Selecionar agentes de mercado com base em índice que avalia a entrada de reclamações apresentadas à ANS; Analisar o teor dessas demandas de reclamação, a fim de identificar os assuntos mais recorrentes nos relatos dos beneficiários; Apontar, ao ente regulado selecionado, os assuntos mais recorrentes nas reclamações e possíveis falhas nos fluxos de trabalho; Estimular a autorregulação, pela reavaliação e correção dos processos de trabalho necessários à redução das reclamações, de acordo com um prazo pré-estabelecido; e Monitorar a evolução das demandas de reclamação, a partir da adoção das medidas corretivas. Encerrando sua apresentação, disse esperar ter contribuído, colocando-se à disposição e ensejando a todos boas festas e um 2024 de saúde e prosperidade para enfrentamento dos desafios. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebelo Filho** (Diretor-Presidente da ANS) não havendo manifestações pelos membros, passou ao último item de pauta - Apresentação sobre piso salarial da enfermagem - sugerido pelo representante da Força Sindical. O Sr. **Jefferson Erecy Santos Caproni** (Força Sindical), saudando a todos, agradeceu o acatamento do pedido de inclusão do item na pauta daquela reunião da CAMSS. Em nome da Força Sindical, uma das centrais que representa também a enfermagem, justificou que sua apresentação visava defender o piso salarial da enfermagem perante a ANS e destacar a importância da remuneração justa e condições de trabalho adequadas para os profissionais de enfermagem na saúde suplementar. Complementou que, além disso, a intenção era colocar sua entidade à disposição e criar um elo de diálogo com as operadoras e prestadores em prol desse desafio geral. Ressaltou o esforço que vem sendo envidado nas mesas de negociação, registrando que em São Paulo, por exemplo, os representantes da categoria têm conseguido consolidar as negociações e a maioria das organizações já estava implementando o piso salarial da enfermagem, algumas por meio de acordos a partir da apresentação do Ebit de seus fluxos de caixa. Mostrou um slide do seu currículo, ressaltando os dois anos que está como presidente do Sindicato da Saúde de São Paulo (SinSaúdeSP) e sua nomeação pelo presidente da Força Sindical como membro na pasta da saúde suplementar. Colocou que o sindicato da saúde reivindica à ANS não apenas a fiscalização do cumprimento do piso salarial da enfermagem conforme a Lei nº 14.434/2021, mas também auxílio nesse trabalho conjunto de como dialogar e ordenar a demanda das organizações que estão buscando se adequar. Falou sobre os mecanismos de incentivos e reconhecimento, como bonificações, oportunidades de capacitação e participação nos lucros para os profissionais de enfermagem na rede suplementar de saúde, fruto de estudos metodológicos das áreas técnicas dos sindicatos (seja jurídica, econômica, administrativa), instrumento que está sendo apresentado às empresas como forma de mediação na tentativa de acordos e ajustes, considerando a bonificação, o retroativo, os profissionais incluídos na categoria. Neste prisma, mencionou que, pelo menos em São Paulo, poucas foram as propostas de escalonamento, poucos foram os problemas referentes à questão. Salientou que salários dignos e a definição de critérios de qualidade e segurança para os serviços de enfermagem nos planos de saúde, incluindo indicadores de desempenho e protocolos clínicos, é algo muito importante colocado como métrica capaz de gerar motivação aos trabalhadores, o que vai impactar positivamente na assistência prestada ao paciente. Reforçou que o pedido da Força Sindical e de todas as centrais, sindicatos e instituições era realmente ampliar o diálogo entre a ANS e seus pares para que, realmente, os representantes da enfermagem, gestores de saúde e usuários dos planos de saúde alcancem a valorização e melhoria das condições de trabalho. Reforçou a ideia de enriquecer o diálogo, seja através da possibilidade de criação de um grupo de trabalho seja por outro tipo de encaminhamento, a fim de promover, de fato, a discussão do piso salarial e outras cláusulas sociais e econômicas em prol desses profissionais. Nessa linha, apontou que o investimento na enfermagem não apenas promove remuneração justa, mas também melhora os resultados para os pacientes e o desempenho do sistema de saúde, reiterando o impacto na qualidade do cuidado. Concluindo, repisou que a colaboração com a ANS pode resultar em um ambiente mais justo e gratificante para os profissionais de enfermagem na saúde suplementar. Elogiou o afinho das organizações que empreendem esforços para adequação e inserção do

piso salarial nos contracheques e na vida dos trabalhadores. Mencionando que a demanda em tela também estava em discussão no Supremo Tribunal Federal e outras instituições, em nome dos profissionais da enfermagem, agradeceu a todos os envolvidos naquele árduo trabalho e colocou as entidades que representa a total disposição. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS) concedeu o direito de fala à representante do Cofen, que se solicitou a palavra. A Sra. **Carmen Lúcia Lupi Monteiro Garcia** (Conselho Federal de Enfermagem - Cofen) corroborou totalmente com a exposição do representante da Força Sindical, registrando que o Cofen estava sempre a postos, inclusive participava ativamente de todas as reuniões, a exemplo da CAMSS, da Cosaúde, e sempre imprimiu grande empenho no tratamento da questão do piso salarial e da valorização dos profissionais da enfermagem, que representa o maior percentual de profissionais dos serviços de saúde. Neste sentido, agradeceu todo e qualquer esforço das instituições e ressaltou a importância dessa discussão junto à ANS tendo em vista o enorme trabalho que ainda há pela frente em relação à saúde suplementar. Assim, em nome do Cofen, reiterou o total interesse em contribuir em tudo que fosse possível, renovando a necessidade de esforços maiores ainda para o ano de 2024. O Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho** (Diretor-Presidente da ANS), concluída a pauta, desejou a todos boas festas, ratificando que a ANS continua aberta e à disposição de todos. Deu por encerrada a 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar.

5. APROVAÇÃO

5.1. Registre-se que no dia 27/03/2024, a minuta desta Ata foi enviada, por e-mail, a todos os membros da CAMSS, ficando disponível para considerações e eventuais alterações até o dia 02/04/2024. Considerando que não houve solicitações de alteração por parte de nenhum dos representantes, a Ata da 114ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar foi considerada tacitamente aprovada por todos os membros da CAMSS e, tendo em vista a dinâmica das reuniões via online, será assinada eletronicamente pelos diretores da ANS presentes na reunião. Após a assinatura eletrônica, o presente documento ficará disponível no portal da ANS (www.ans.gov.br), juntamente com a gravação da reunião.

5.2. Segue a presente Ata de Reunião para assinatura eletrônica dos Diretores da ANS.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Aquino Lopes, Diretor(a) de Normas e Habilitação das Operadoras**, em 10/05/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Nunes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 10/05/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Diretor(a) de Fiscalização**, em 14/05/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fioranelli, Diretor(a) de Normas e Habilitação dos Produtos**, em 15/05/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 24/05/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29602603** e o código CRC **28285D30**.

